



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ 0108

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4050, DE 04 DE Junho DE 1979

Declara de utilidade pública faixas de terreno necessarias a implanta- ção de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubate

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas a tribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desa- propriação, por via amigável ou judicial, faixas de ter- reno totalizando 2.863,50m² (dois mil, oitocentos e sessenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), situadas neste Município, que constam pertencer a Odete Gomes Pinto e necessárias à implanta- ção de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto, as faixas de terreno referidas neste artigo medem, a primei ra, dos pontos H2 a M2, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 79,00m; de M2 s N2, onde confronta com a segunda faixa, 5,50m; de N2 a J2, onde confronta com o remanescente, 78,50m e de J2 a H2, onde confronta com Imobiliária Parque Três Marias, 3,50m; a segunda, dos pontos M2 a O2, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 113,00m; de O2 a N2, onde confronta com o remanescente, 115,00m e de N2 a M2, on- de confronta com a primeira faixa, 5,50m; a terceira, dos pontos R2 a S2, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 27,50m e de S2 a R2, onde confronta com o remanescente, 27,00m; a quarta, dos pontos T2 a U2, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 184,00m; de U2 a V2, onde confronta com Odir Guarnieri, 30,50m e de V2 a T2, onde confron- ta com o remanescente, 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

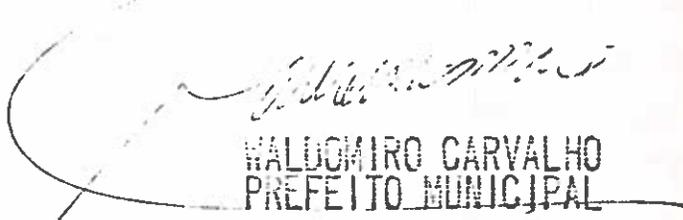
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

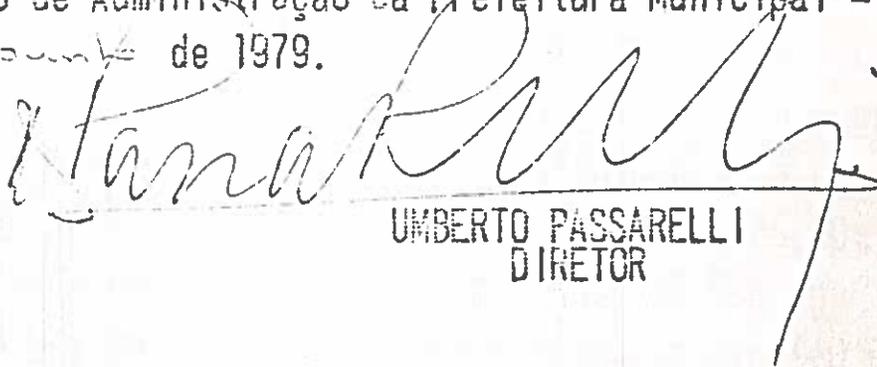
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de junho de 1979, 333º - da fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal - de Taubaté, aos 04 de junho de 1979.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR